



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S. SILVA
LTDA: 21784
056000154
Assinado de forma
digital por J. J. S.
SILVA
LTDA: 2178405600
0154
Data: 2025.10.21
15:56:33 -03'00'

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025 – SEDUC



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025 – SEDUC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.072/2025

2

CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 13.915.632/0001-27, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MAÉVE MELO DOS SANTOS, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUAZEIRO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 16.252.694/0001-94, REPRESENTADA POR FLOR MAIA KHOURY HEDAYE. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO A VIABILIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, ASSEGURANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE. **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ DE OUTUBRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2025, PODENDO SER ALTERADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES E DESDE QUE A SOLICITAÇÃO SEJA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA E APRESENTADA DENTRO DO PRAZO DE SUA VALIDADE. **VALOR:** O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), TRANSFERIRÁ À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUAZEIRO, DURANTE A VIGÊNCIA DESTES CONVÊNIOS, O VALOR TOTAL DE R\$ 16.482,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), A SER REPASSADO EM TRÊS PARCELAS MENSAS NO VALOR DE R\$ 5.494,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) CADA, SENDO A PRIMEIRA PARCELA PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO DO CORRENTE EXERCÍCIO. **RESCISÃO:** NO PERÍODO DE SUA VIGÊNCIA, O PRESENTE INSTRUMENTO PODERÁ SER RESCINDIDO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, OU UNILATERALMENTE PELO MUNICÍPIO, FICANDO OS CONVENENTES RESPONSÁVEIS PELAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS E BENEFICIANDO-SE DAS VANTAGENS SOMENTE EM RELAÇÃO AO TEMPO EM QUE PARTICIPARAM DO CONVÊNIO. **FORO:** FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS SUSCITADAS NA EXECUÇÃO DESTES CONVÊNIOS. MAÉVE MELO DOS SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FLOR MAIA KHOURY HEDAYE REPRESENTADA LEGALMENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUAZEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia